



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 27 de novembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.130

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMP - LGBT - Conselho Municipal de Políticas para LGBT

CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.882, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre créditos adicionais especiais da ordem de R\$ 303.300,00, através da Lei nº 10.359/2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 303.300,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de excesso de arrecadação", alterada pela de nº 10.431/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.359, de 15 de setembro de 2025, alterada pela de nº 10.431, de 18 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, na seguintes dotações orçamentárias:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|------------|
| 1) | 14011 | 1012200112188 | FR | 02 | C. Aplicação | 80101 | 449052 | R\$ | 24.000,00 |
| 2) | 14712 | 1030200102191 | FR | 05 | C. Aplicação | 80035 | 335039 | R\$ | 144.300,00 |
| 3) | 14711 | 1030100102495 | FR | 02 | C. Aplicação | 80101 | 449052 | R\$ | 5.000,00 |
| 4) | 14711 | 1030200102603 | FR | 02 | C. Aplicação | 80101 | 337139 | R\$ | 130.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.884, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 500,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|--------|
| 1) | 06011 | 0412200062477 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339039 | R\$ | 500,00 |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|--------|

Para a dotação:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|--------|
| 1) | 06011 | 0412200062477 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 319016 | R\$ | 500,00 |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|--------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.885, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 67.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

- | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------------|----|----|--------------|-------|--------|-----|-----------|
| 1) | 09731 | 0824400132350 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339039 | R\$ | 30.000,00 |
| 2) | 09731 | 0824400132351 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 339048 | R\$ | 30.000,00 |
| 3) | 16011 | 0618100172084 | FR | 01 | C. Aplicação | 11000 | 449052 | R\$ | 7.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DECRETO N° 20.886, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 7.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	09731	0824400132350	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	4.000,00
2)	16011	0618100172084	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	3.000,00

Para as dotações:

1)	09731	0824400132350	FR	01	C. Aplicação	11000	339033	R\$	4.000,00
2)	16011	0618100172084	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	3.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.890, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 152.300,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	23011	0412100152596	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	75.000,00
2)	23011	0412100152596	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	37.000,00
3)	23011	0412100152596	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	15.000,00

4)	23011	0412100152596	FR	01	C. Aplicação	11000	449051	R\$	15.000,00
5)	23011	0412100152596	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	8.000,00
6)	23011	0413100022007	FR	01	C. Aplicação	11000	339030	R\$	100,00
7)	23011	0413100022007	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	100,00
8)	23011	0413100022007	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	2.000,00
9)	23011	0413100022007	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	100,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.891, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 12.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1)	10013	1812200062316	FR	01	C. Aplicação	11000	339014	R\$	12.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-----------

Para a dotação:

1)	10013	1812200062316	FR	01	C. Aplicação	11000	319016	R\$	12.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	-----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de novembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025

Registro de Preços para Fornecimento de Bobina de Papel para Relógio Eletrônico de Ponto.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP	R\$ 18,19
2		R\$ 18,19

João Victor Rossi de Blasco
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2025

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos táticos e acessórios operacionais destinados ao uso dos Agentes de Trânsito

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/25

Prestação de Serviços de inspeção veicular (incluindo a descontaminação/vaporização) com emissão de CIV (Certificado de Inspeção Veicular) e CIPP (Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos), e inspeção em caminhões de 2 e 3 eixos, basculante com sistema de segurança da caçamba da Frota Municipal.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 15/12/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Diversos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA	R\$ 8,40
2	ALEA COMERCIAL LTDA	R\$ 0,56
3	JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA	R\$ 4,45
4	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 22,00
5	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 22,30
6	JM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 35,75
7	BARBARA GUIMARAES TOSTA LTDA	R\$ 8,40
8	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	R\$ 0,59

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2025

Fornecimento Parcelado de Formula Infantil de Seguimento

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	NOBREGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 60,00

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Construção

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FRACASSADO	-
2	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 41,90
3	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 6,50
4	DESERTO	-
5	FRACASSADO	-
6	FRACASSADO	-
7	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 52,50
8	FRACASSADO	-
9	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 69,99
10	FRACASSADO	-
11	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 250,00
12	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 0,60
13	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 0,10
14	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 0,30
15	DESERTO	-
16	MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R\$ 205,44
17	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 14,00
18	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 14,00
19	R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS EPP	R\$ 14,00

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	1227/2025	Não há
RODOVIARIO CTNC LTDA (COLUCCI)	1226/2025	Não há

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
62.107/2025	Fazenda São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.883/2025	Sítio Santa Idalina	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 27 de novembro de 2025.

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 62/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
AGA.DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	118455/2025
MEGGAMONT SERVIÇOS INDUSTRIAIS E LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	131277/2025

Gerência de Arrecadação Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 63/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, de novembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO N°
THAIS PIOVESAN CALDERAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	128442/2025
DEXEN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	106906/2025
ALANA APARECIDO DE JESUS ME	86203/2025
DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA	79026/2025
BSM DESIGN & NEGOCIOS LTDA	70761/2025
WILSON EXPRESS TRANSPORTES LTDA	65265/2025
SONCINI LTDA	30625/2025
REGINALDO NASCIMENTO SILVA JUNIOR	30593/2025
MB COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA	149445/2024
MEGA DUCK AUTO CENTER & HIDRAULICA LTDA	104326/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Digital nº 165.866/2025)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Contratada: CS SPORTS LTDA – CNPJ nº 13.026.748/0002-96.

Objeto: Pagamento de despesas com Taxas de inscrição da Competição de triathlon 'TRIREX' - 5ª Etapa

Valor Total: R\$ 4.373,45 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo Contratual: Até o término das competições.

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 1.339/2025.

Justificativa da escolha do contratado: somente a contratada pode executar os serviços a serem realizados no campeonato em tela.

Com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25, pautado na documentação constante do referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e RATIFICO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025
PROCESSO Nº 147.616/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA CURTA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Unid.	Confecção de camiseta manga curta, conforme detalhamento técnico.	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
					TOTAL DA ATA: R\$ 7.960,00

Item: 01 – 56.438.959 PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR.

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratada: DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.051.154/0001-05 (AGRIMA)

Contrato nº 1.195/2025

Proc. Digital nº 2025/93.994.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha experimental.

Valor: R\$ 581,98 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 25/11/2025.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (AGRIMA)

Contrato nº 1.198/2025

Proc. Digital nº 2025/93.994.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha experimental.

Valor: R\$ 1.317,86 (um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 26/11/2025.

Contratada: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 52.968.361/0001-20 (AGRIMA)

Contrato nº 1.199/2025

Proc. Digital nº 2025/93.994.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha experimental.

Valor: R\$ 4.306,69 (quatro mil, trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 26/11/2025.

Contratada: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840. – CNPJ nº 28.677.530/0001-98 (AGRIMA)

Contrato nº 1.204/2025

Proc. Digital nº 2025/93.994.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios para cozinha experimental.

Valor: R\$ 1.999,90 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 26/11/2025.

Contratada: CTTG TEXAS GUNS LTDA. – CNPJ nº 38.369.174/0001-07 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 1.201/2025

Proc. Digital nº 2025/145.849.

Dispensa de Licitação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Realização do curso de qualificação de combate em ambientes confinados para Guarda Civil.

Valor: R\$ 15.232,00 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais).

Prazo: Até o término definitivo do serviço.

Data: 26/11/2025.

Contratada: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. – CNPJ nº 07.019.147/0001-72 (SAÚDE)

Contrato nº 1.203/2025

Proc. Digital nº 2025/136.004.

Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Aquisição de peça para manutenção de raios-x móvel analógico VMI Áquila 320S.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Prazo: Até a execução definitiva do objeto.

Data: 26/11/2025.

Contratada: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 17.134.673/0001-37 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2025.000.002.479

Código Ajuste nº 2025.000.001.078

Contrato nº 1.202/2025

Proc. Digital nº 2024/130.460.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 232/2025.

Objeto: Aquisição de câmara fria nova a 15°C para armazenamento dos alimentos para os animais do Zoológico Municipal.

Valor: R\$ 41.999,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 26/11/2025.

DESPACHO N.º 157/2025/PJC PROCESSO SEMAE Nº 2024/021845

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2024/021845, por meio do qual foi conferido ao servidor THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 2.365-9, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.

Conclusão: Aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 201, I, da Lei Municipal nº 1972/72, por violação ao disposto no art. 196, incisos II, XI e XII, do mesmo diploma legal.

Da presente decisão, cabe recurso ao Presidente do SEMAE, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Piracicaba, nos termos do art. 241, da Lei Municipal nº 1972/72.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/017131.

ANULAÇÃO

Concorrência nº 001/2025 – Processo nº 2025/001809

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.657/69, baseado na documentação contida nos autos e Parecer nº 276/2025/PJ/TAC – Processo nº 2025/001809, ANULOU o processo licitatório da Concorrência nº 001/2025, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a retificação do orçamento estimado quanto ao BDI e a data base do orçamento, bem como a correção dos quantitativos de insumos e serviços.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01/2025

Prestação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral

A Comissão Especial de Contratação comunica que, após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório pelas licitantes DMC PROPAGANDA LTDA e VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, que compareceram na 4º sessão pública e apresentaram os invólucros com os documentos de habilitação, delibera por HABILITAR as mesmas.

Dante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Piracicaba, 26 de novembro de 2026.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Florindo Carlos Geraldi

Tema: S.O.S Educação

Orador: Jefferson de Moraes Gonçalves

Tema: Estatísticas do Conselho Tutelar de Piracicaba.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimento N° 1373/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Voto de Congratulações a Oswaldo Mateucci, vidraceiro, pelos relevantes serviços prestados no município de Piracicaba.

Requerimento N° 1374/2025

Autoria: Silvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras paralisadas no Município e as providências que estão sendo tomadas.

Requerimento N° 1375/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

Voto de Congratulações ao Tenente PM Eduardo Rocha Madrid por se consagrar Vice-Campeão na Categoria Militar, na tradicional Prova 14 Bis, uma das mais desafiadoras maratonas aquáticas em águas abertas do país.

Requerimento N° 1376/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção emergencial de passarela sobre o córrego Piracicamirim, no Jardim Noiva da Colina, com estrutura comprometida e risco de queda.

Requerimento N° 1377/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita ao Chefe do Executivo estudo de viabilidade para instalação de redutor de velocidade e/ou lombo-faixa na frente de escola no Bairro Vila Monteiro.

Requerimento N° 1378/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o andamento do projeto de pavimentação da Estrada do Godinhos.

Requerimento N° 1380/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira – "SUB AD Brás Piracicaba Vila Monteiro" - pela comemoração de 1 ano de fundação.

Requerimento N° 1381/2025

Autoria: Gesiel Alves Maria

Voto de Congratulações pelos 10 anos de atuação do Movimento Brasil Livre – MBL Piracicaba, na pessoa de Luis Gustavo Verdicchio Bená e equipe, reconhecendo sua trajetória, contribuições e serviços prestados à comunidade piracicabana ao longo de uma década.

Requerimento N° 1382/2025

Autoria: Gustavo Pompeo

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a pavimentação em concreto realizada na Rua Joana D'Arc, Bairro Nova Piracicaba, que teria comprometido a drenagem de águas pluviais.

Requerimento N° 1383/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre as campanhas preventivas e outras providências para enfrentamento da dengue no município de Piracicaba.

Requerimento N° 1385/2025

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de lençóis comuns e descartáveis e da disponibilidade de insumos essenciais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município.

Requerimento N° 1387/2025

Autoria: Rafael Pereira Boer

Voto de Congratulações à Senhora Antonia Benedita Jurado Sabadim, em reconhecimento à sua dedicação exemplar à comunidade da Praça do Turcão, no Bairro Nova Piracicaba.

Requerimento N° 1388/2025

Autoria: André Gustavo Bandeira

Voto de Congratulações pelo primeiro ano de atividades do salão "Soul Concept Piracicaba", em reconhecimento ao trabalho dedicado à valorização da beleza, do cuidado e da autoestima de seus clientes.

Requerimento N° 1390/2025

Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro

Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre falta de medicamentos utilizados no tratamento da saúde mental nas unidades de saúde no município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N° 122/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Elza Miotti Guerrini" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei N° 124/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina "Maria Júlia Coimbra Vendemiatti" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei N° 310/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Denomina de "Eliana Nery" vias públicas do Loteamento Residencial Jardim Terramérica TA II, Bairro Taquaral, com Nova Redação.

Projeto de Lei N° 332/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Altera dispositivo da Lei nº 10.372/25, que "dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Terramerica TA I, Bairro Taquaral".

Projeto de Lei N° 337/2025

Autoria: Fábio Henrique Silva

Denomina de "Oswaldo Marcelino Alves" via pública do Loteamento Residencial Uninorte.

Projeto de Lei N° 365/2025

Autoria: Valdir Vieira Marques

Institui o "Dia do Jardineiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e acrescenta dispositivos na Lei nº 10.137/24.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N° 126/2025

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Denomina de "Mirthes Passini Chinaglia" via pública do Loteamento Residencial Vista Campestre, Bairro Campestre.

Projeto de Lei N° 314/2025

Autoria: Renan Leandro Paes

Denomina de "Linda Gasparelo Gasparotto" via pública do Loteamento Terra Rica II, Bairro Pompeia.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeira Oradora: Ver. Silvia Maria Morales

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

Obs: Haverá 4 (quatro) Reuniões Extraordinárias após esta Ordinária para deliberação do PL nº 342/25, que dispõe sobre alterações à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO/2026), bem como do PLC nº 16/25; PLC nº 20/25 e PLC nº 21/25 e dos PL nº 379/25; PL nº 380/25 e PL nº 381/25, todos de autoria do Executivo.

PAUTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei N° 342/2025

Autoria: Executivo

Revisa parcialmente e substitui integralmente todos os Anexos e acresce dispositivos à Lei nº 10.299/25, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)



Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba

RESOLUÇÃO N.º 4963, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **GILBERTO RODRIGUES**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n° **030/2025**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) GILBERTO RODRIGUES**, em razão do óbito, ocorrido em 08 de agosto de 2025, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 1.953,76** (**Um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos**) conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ELIZABETE MARIA TREVELLIN RODRIGUES ESPOSO(A)	100% R\$ 1.953,76

Piracicaba, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Antonio Carlos Lourenço
-Deptº de Administração Geral-

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBT DE PIRACICABA N.º 02/2025**CMP-LGBT de Piracicaba**

Edital para eleição das representações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, mandato/biênio 2026-2027

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT (CMP-LGBT), Sr. Anselmo Figueiredo, no uso de suas atribuições que lhe conferem artigos 7º e 10º do Regimento Interno do Conselho, declara aberta a eleição para 7 (sete) cadeiras/representações da sociedade civil no CMP-LGBT, a ser realizada em Assembleia Ordinária **PRORROGADA para o dia 17 de dezembro de 2025, das 19h00 às 22h00**, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP.

Este edital também prevê a forma de indicação da única cadeira da sociedade civil no CMP-LGBT que não é eleita, a representação da OAB Subseção Piracicaba.

1 - Das vagas / representações da sociedade civil:

Estão abertas as inscrições para pessoas interessadas em representar a sociedade civil/ população LGBTQIAPN+ com disponibilidade para atuar voluntariamente junto ao CMP-LGBT, e que façam parte de algum dos segmentos abaixo:

- Lésbicas - titular e suplente
- Gays - titular e suplente
- Bissexuais - titular e suplente
- Travestis - titular e suplente
- Transexuais - titular e suplente
- Transgênero - titular e suplente
- Instituições que atuam com a população LGBTQIAPN+ - titular e suplente

**Neste caso a (o) candidata (o) deverá apresentar também documentação que comprove a atuação da instituição, conforme consta no item 2 (letras F, G e H). deve constar na Missão Instituição (Estatuto) a atuação com o segmento LGBT ou LGBTQIAPN+*

- Comissão da Diversidade Sexual da OAB Subseção Piracicaba. Neste caso, será por indicação (titular e suplente) através de ofício assinado pela presidência da OAB Piracicaba que deverá ser enviado para o email do CMP-LGBT **até o dia 16/12/2025**.

2 – Das inscrições/ candidaturas:

Serão aceitas as inscrições feitas no período de 03 de novembro a 16 de dezembro de 2025 (**prorrogadas para esta data**), através do e-mail **conselholgbtpira@gmail**, sempre com cópia para o email **conselholgbt@piracicaba.sp.gov.br**.

2.1 – Requisitos para inscrição:

A (o) candidata (o) deverá enviar para os e-mails do Conselho Municipal LGBT de Piracicaba as seguintes informações: para qual segmento da sociedade civil deseja se candidatar, se for o caso, se representa alguma instituição da sociedade civil que atua em prol da população LGBTQIAPN+ no município de Piracicaba e um texto (máximo 10 linhas), manifestado o motivo de seu interesse em participar do CMP-LGBT. A sua orientação sexual e ou identidade de gênero é auto declarada, devendo a/o candidata/o fazer parte do segmento LGBTQIAPN+. Deverá enviar também seus dados pessoais completos (somente informar os números, não haverá necessidade de digitalizar documentos), nesta ordem:

A - Segmento para o qual deseja se candidatar e texto de no máximo 10 (dez) linhas com sua proposta para representar o segmento no Conselho;
B - Nome conforme RG e/ou nome social (se tiver);
C - Número do RG, CPF e data de nascimento;
D - Endereço completo com CEP;
E - Número do título de eleitor;

**Caso a inscrição seja para representar instituições da sociedade civil que atuam com a população LGBTQIAPN+, deverá enviar também (em anexo, no mesmo e-mail):*

F - Cópia digitalizada do estatuto da entidade, onde deve constar como população ou público alvo, população atendida ou em sua missão a comunidade LGBTQIAPN+ (ou simplesmente população de homossexuais ou pessoas transexuais, ou ainda GLBT, LGBT, LGBTI ou LGBTQIA+);

G - Cartão CNPJ da instituição;

H - Relatório de atividades dos últimos 2 anos OU matérias de jornal ou indicar rede social (links) ou página na internet que possam comprovar a atuação da instituição com o público LGBTQIAPN+;

2.3 – Não poderão se candidatar, sob quaisquer hipóteses, para representar a sociedade civil neste Conselho, pessoas que fazem parte ou tenham cargo no Poder Público, seja Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, concursados e ou comissionados.

2.4 – Somente poderão se candidatar pessoas com título de eleitor de Piracicaba, ainda que a mesma apresente comprovação de endereço no município.

2.5 – No dia da eleição, em 17/12/2025 (quarta-feira), a (o) candidata (o) deverá se apresentar entre 19h00 e 19h30 para a Comissão Eleitoral na

sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Casa dos Conselhos / Prefeitura Municipal de Piracicaba, situada a rua Joaquim André, nº 895, Centro - Piracicaba/SP e apresentar os documentos originais (também serão aceitas versões digitais do RG e ou título de eleitor), conforme números informados na inscrição feita por e-mail.

2.6 – A Comissão Eleitoral não aceitará, sob quaisquer hipóteses, a confirmação da candidatura de pessoas que não tenham feito a inscrição no período definido neste edital através dos e-mails informados; de pessoa que não apresentar seus documentos de acordo com os números informados na inscrição via e-mail; pessoas do Poder Público (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou ainda de pessoas com título de eleitor de outro município que não seja de Piracicaba.

3 - Dos votantes / eleitores

3.1 – No dia da eleição, as pessoas que desejarem, independentemente de orientação sexual e ou identidade de gênero, podem se credenciar para votar em um/a candidato/a para cada segmento da sociedade civil, para tanto, devem se apresentar entre 19h00 e 19h30 no dia da Eleição, 17/12/2025 para a Comissão Eleitoral com originais do RG (ou outro documento com foto) e título de eleitor de Piracicaba. ATENÇÃO: Somente poderão votar pessoas com no mínimo 16 anos de idade e que possuam título de eleitor do município de Piracicaba, estado de São Paulo e que tenham se credenciado até às 19h30 no dia da eleição, apresentando documentos originais (RG ou outro documento com foto e título de eleitor de Piracicaba).

3.2 – Os votantes assistirão a uma breve apresentação/fala de até 3 minutos de cada candidata/o e em seguida receberão da Comissão Eleitoral uma cédula para votar em 1 candidato/a para cada segmento/instituição – representação.

4 - Da Comissão Eleitoral

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta por conselheiros da gestão anterior que não concorrem a representação da sociedade civil, representantes do Poder Público e ou representantes de instituições convidadas pelo Conselho. Para esta Eleição da Sociedade Civil no CMP-LGBT, farão parte da Comissão Eleitoral:

- Eloisa de Toledo Cruz – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Luisa Stenico Antonioli – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba;
- Luis Gustavo Verdicchio Bena – representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias;
- André Calazans dos Santos – representante da Diretoria de Ensino-Regional Piracicaba/SEDUC;

- Thiago Reis Alves – representante da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB - Subseção Piracicaba.

4.2 – Os membros da Comissão Eleitoral devem preparar todo o material: listas de presença das candidaturas, lista para credenciamento dos eleitores/votantes e cédulas para votação e também elaborar a ATA da Eleição para publicação em Diário Oficial do Município.

4.3 – A mesa dos trabalhos será aberta pelo atual Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba, Sr. Anselmo de Figueiredo, que passará a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral. A eleição será feita entre 19h30 e 20h30, podendo se estender caso a Comissão Eleitoral julgue necessário.

5 - Dos resultados

5.1 - Após todos os eleitores credenciados votarem, haverá um intervalo para que a Comissão possa fazer a contagem dos votos, que será feita em plenária aberta. Serão eleitos, para a titularidade de cada representação/segmento, a pessoa mais votada (maioria simples), sendo que a segunda pessoa mais votada ocupará a suplência da representação/cadeira no CMP-LGBT.

5.2 – Os resultados com os nomes das pessoas eleitas para ocupar titularidade e suplência de todas as cadeiras/representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT serão divulgados logo após a contagem dos votos e devem constar em ATA elaborada pela Comissão Eleitoral.

5.3 – A divulgação das representações da Sociedade Civil no CMP-LGBT deve incluir as representações da OAB Subseção de Piracicaba (titular e suplente), que deverá indicar, até o dia 16/12/2025, através de ofício para o email do CMP-LGBT, aos cuidados do presidente do Conselho, com cópia para o email da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, a qual o CMP-LGBT está vinculado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral deste pleito, com apoio da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias de Piracicaba.

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.



Anselmo de Figueiredo

**Presidente do CMP-LGBT – Conselho Municipal de Políticas
Públicas para LGBT de Piracicaba**



Ofício nº. 36/2025

A Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias / Prefeitura de Piracicaba

Att. Sr. Paulo Rogério Nardino - secretário municipal de Cidadania

Ref.: Solicitação de publicação do Edital de Eleição, material de divulgação, publicação no site da prefeitura e uso da Sala de Reuniões para os dias 02/12 e 17/12/2025.

Vimos através deste encaminhar o Edital n. 02/2025, EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBT DE PIRACICABA. (segue em anexo).

Solicitamos a publicação em Diário Oficial do Município deste Edital de PRORROGAÇÃO o mais breve possível, assim como a divulgação no site da prefeitura e redes sociais da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias de Piracicaba e a elaboração de uma arte para divulgação nas redes sociais (card/postagem).

Aproveitamos o ofício para formalizar e confirmar o pedido de uso da Sala de Reuniões, conforme conversa por telefone com a Sra. Graciele para os dias:

02/12/2025 – Das 19h00 às 22h00 – Palestra sobre o Conselho Municipal LGBT de Piracicaba aberta as pessoas interessadas, pessoas já inscritas para a Eleição, membros do Poder Público indicados, entre outras.

17/12/2025 – Das 18h00 às 22h00 – Preparação e Eleição das Sociedade Civil no CMP-LGBT.

Desde já agradecemos o apoio e a atenção dispensada. Anselmo de Figueiredo Presidente do CMP-LGBT / Conselho Municipal LGBT de Piracicaba

Anselmo Figueiredo

Presidente do CMP-LGBT / Conselho Municipal LGBT de Piracicaba

Piracicaba, 19 de novembro de 2025.

**Criado pela Lei Municipal nº 7.364/2012, alterada pela Lei nº 8.652/2017*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL



18
00

LEI N.º 7.364, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 3 6 4

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas locais e vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual tem por objetivo propor, deliberar, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas relativas aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Parágrafo único. São atribuições do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual:

I - assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

II - propor à Prefeitura Municipal o desenvolvimento de atividades que contribuam para à efetiva integração cultural, econômica, social e política do segmento LGBT;

III - propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da sociedade civil;

IV - fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o próprio Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras relacionadas as suas atividades, com o fim de implementar melhorias nas discussões e propostas acerca das políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

V - pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas e contribuir na proposição e revisão de ações nas peças orçamentárias municipais e na legislação municipal atinente aos objetivos do Conselho;

VI - colaborar na proposição de políticas públicas para defesa dos direitos das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero e para eliminação das discriminações e formas de violência contra essas pessoas;

VII - fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero, informando os órgãos executivos para tomada de providências que se fizerem pertinentes;

LEI Nº 7.364/12 2

19
20

VIII - colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas às pessoas com orientação sexual ou identidade de gênero;

IX - criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho, em período de tempo previamente fixado;

X - elaborar seu regimento interno e encaminhá-lo para aprovação através de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Poderá o Conselho manter contato direto com as diversas Secretarias, Autarquias e Empresas Municipais, objetivando o efetivo suporte para as propostas encaminhadas à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, de composição paritária, será integrado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) do Poder Público Municipal e 05 (cinco) da sociedade civil, com os respectivos suplentes, assim definidos:

I - pelo Poder Público Municipal, um representante de cada um dos seguintes órgãos:

- a)** da Secretaria Municipal da Ação Cultural;
- b)** da Secretaria Municipal de Saúde;
- c)** da Secretaria Municipal de Educação;
- d)** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- e)** da Secretaria Municipal de Governo.

II - pela sociedade civil, um representante de cada um dos seguintes segmentos: dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, das travestis e das transexuais.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos respectivos Secretários de cada Pasta.

§ 2º A eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual será feita na Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

§ 3º Excepcionalmente, na primeira composição do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual, os representantes da sociedade civil serão eleitos numa reunião convocada pela Secretaria Municipal de Governo, com pauta específica para este fim.

§ 4º Os membros indicados do Poder Público Municipal e aqueles eleitos pela sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções, devendo este prazo se compatibilizar ao longo do tempo com o prazo de realização da Conferência de que trata o § 2º do art. 3º, retro.

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remuneração a qualquer título.

Art. 5º Para cada representante titular deverá também ser indicado(a) ou eleito(a) um(a) suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.

LEI N° 7.364/12 3

20
00

Art. 6º O(A) Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Geral do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual serão escolhidos(as) entre seus pares, em eleição direta, por maioria simples de votos, devendo sua eleição constar de ata lavrada pelo Conselho.

§ 1º O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar neste caso de assuntos de maior urgência.

§ 2º O Conselho ora instituído se reunirá com a presença da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas sob a forma de resoluções publicadas no Diário Oficial do Município e consignadas em atas de aprovação.

§ 3º As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal da Diversidade Sexual deverão constar do seu Regimento Interno, a ser elaborado pelo Conselho.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Art. 8º As normas para realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT deverão ser disciplinadas no regimento interno do Conselho ora constituído, observadas as regras contidas na legislação estadual e federal atinente ao assunto.

Parágrafo único. A Conferência de que trata o *caput* do presente artigo deverá promover a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade, sempre observadas as indicações do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba



Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara
Nazareth - Piracicaba/SP
FONE:3437-2222
trabalho@piracicaba.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E
RENDA DE PIRACICABA, REALIZADA NO DIA 26/11/2025.**

Presentes/Membros: José Luiz Ribeiro – Titular/Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba; Luciana Ribeiro de Goes – Titular/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Arlete da Mota Trevelim Rocha – Secretária Executiva do CTER; Wagner da Silveira – Titular/Indústria e Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- CTER; José Antônio Fernandes Paiva – Titular/Serviços; Paulo Estevam de Camargo – Titular/Indústria; Emerson Machado Carvalho - Suplente/Indústria.

Justificados: Marcelo Arruda Marques – Titular/Serviços; Homero Scarso – Suplente/Indústria; Renata de Cássia de Aguiar Souza - Suplente/Serviços.

Convidados: Silvia Regina Storer – SENAC, João Paulo Alvarenga Pinto - SENAC, Ophir Figueiredo - SENAI, Angélica Roberta Rodrigues Biato - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, Marcos Wagner Gozzo - SENAI.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na Sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Piracicaba e Região, localizado a Rua Prudente de Moraes, 914 – Centro - Piracicaba, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER). A reunião iniciou-se com o Sr. Wagner da Silveira Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER) agradecendo a presença de todos, e faz a leitura da pauta que tratou sobre: 1. Distribuição de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) relativos ao Bloco de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico do SINE, para o exercício financeiro de 2025, e em seguida solicita ao Sr. José Luiz Ribeiro - Titular da Bancada do Poder Público do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba – CTER e Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba para dar detalhes sobre o assunto. O Sr. José Luiz Ribeiro cumprimenta a todos e diz que a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba foi contemplada pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho com a distribuição de recurso no valor de R\$ 43.396,23 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) e que para receber este valor é necessário a aprovação do plano de ação pelo Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba e após é necessário inserir no sistema do governo Federal (Transferegov) para aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Em seguida passa a palavra para a Sra. Arlete da Mota Trevelim Rocha – Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba para expor sobre o plano de ação que o recurso contempla. A Sra. Arlete da Mota Trevelim Rocha cumprimenta a todos e diz que o recurso é exclusivo para despesas de custeio e deverá ser aplicado no Observatório em Estudos e Estatísticas do Trabalho, visando produzir informações e dados sobre o mercado de trabalho. Esses dados serão utilizados pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda para criar políticas públicas eficazes e direcionadas às necessidades reais da população, após a explicação, passa a palavra para o Sr. Wagner da Silveira Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba (CTER) que submete à votação do plano de ação aos membros das bancadas do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba.

Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara
Nazareth - Piracicaba/SP
FONE:3437-2222
trabalho@piracicaba.sp.gov.br

Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba. Após a apuração dos votos, todos os presentes aprovaram o plano de ação apresentado. O Sr. Wagner da Silveira Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Arlete da Mota Trevelim Rocha, secretária executiva do CTER, redigi a presente ata, a qual assinam.



José Luiz Ribeiro
Titular/Secretaria do Trabalho,
Emprego e Renda de Piracicaba



Luciana Ribeiro de Goes
Titular/Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio



Arlete da Mota Trevelim Rocha
Secretaria Executiva do Conselho
Municipal do Trabalho, Emprego e
Renda de Piracicaba



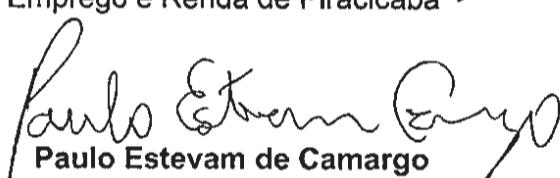
Wagner da Silveira
Titular/Indústria e Presidente do
Conselho Municipal do Trabalho,
Emprego e Renda de Piracicaba



José Antônio Fernandes Paiva
Titular/Serviços
Bancada dos Trabalhadores



Emerson Machado Carvalho
Suplente/Indústria
Bancada dos Trabalhadores



Paulo Estevam de Camargo
Titular/Indústria
Bancada dos Empregadores



Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 -
Chácara Nazareth - Piracicaba/SP
FONE:3437-2222

Ofício 006/2025 – Conselho Trabalho, Emprego e Renda.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

Prezados Senhores

Convocamos para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 26 de novembro de 2025, às 08h, na Sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Piracicaba localizada a Rua Prudente de Moraes, 914 - Centro, Piracicaba.

Pauta:

1. Distribuição de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), relativos ao Bloco de Ações e Serviços de Assessoramento Estatístico do SINE, para o exercício financeiro de 2025.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,



Wagner da Silveira

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER



RESOLUÇÃO N° 002 de 26 de 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Assessoramento Estatístico, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820250005, proposto pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços — PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2025/2027, do Município de Piracicaba-SP, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner da Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER